

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -  
 CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:  
 campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0019593-03.2019.8.26.0114**  
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **CONDOMÍNIO VISIONE RESIDENCE**  
 Executado: **REGINALDO ALVES DOS SANTOS**

**EDITAL DE HASTA ÚNICA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO do executado REGINALDO ALVES DOS SANTOS (CPF/MF 220.351.348-97), e seu cônjuge, se casado for; do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04); do credor tributário FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP; e demais interessados.**

A MMª. Juíza de Direito Auxiliar da 5ª Vara Cível de Campinas (SP), **DRA. BRUNA MARCHESI E SILVA**, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Processo nº 0019593-03.2019.8.26.0114) que CONDOMÍNIO VISIONE RESIDENCE move contra REGINALDO ALVES DOS SANTOS**, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber:

**DA PRAÇA – A PRAÇA ÚNICA terá início no dia 20/03/2023, às 15h25 e término no dia 27/04/2023, às 15h25, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor atualizado da avaliação de R\$ 340.118,40 (trezentos e quarenta mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos) – janeiro/2023.**

**DOS BENS – OS DIREITOS AQUISITIVOS DO EXECUTADO SOBRE UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO Nº 82, localizado no 8º Andar da Torre 6, no Condomínio Visione Residence, com entrada pela Avenida Engenheiro Augusto Figueiredo nº 357, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa total de 52,160m², uso comum de 43,165m²; real total de 95,325m² e fração ideal de 0,001684, do terreno onde será edificado o Condomínio. Contribuinte nº 3441.34.11.0780.06046. Matrícula nº 200.993 do 3º C.R.I. da Comarca de Campinas/SP.**

**DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com) e, simultaneamente, nas datas e horários de encerramento (1ª e 2ª Praças) presencialmente – na sede do Leiloeiro, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3229, conjunto 401, Jardim Paulista, CEP 01407-000 - sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na JUCESP, sob o nº 950.**

**DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. O arrematante poderá, ainda, efetuar o pagamento do preço ofertado através de entrada de 30% (trinta por cento) no ato e o restante em até 15 (quinze) dias, independente de garantias e através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.**

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -  
 CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:  
 campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DA COMISSÃO** – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. Em caso de acordo, adjudicação, remissão ou quitação após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus ao reembolso das despesas incorridas.

**DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com) e, presencialmente, nas datas de encerramento no local acima indicado.

**DOS DÉBITOS** – Conforme pesquisa realizada junto a Prefeitura de Campinas/SP, em 29/11/2022, constam débitos tributários sobre o imóvel, na monta de R\$ 10.818,55, referentes ao exercício de 2016, em execução – Processo nº 1516868-64.2019.8.26.0114, ajuizado perante o SEF - Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Campinas, por Prefeitura Municipal de Campinas; aos exercícios de 2014, 2015 e 2017-2022, inscritos em dívida ativa; e ao exercício de 2023, corrente Nos termos da r. Decisão de fls. 498-499, todas as dívidas que recaem sobre o bem ficarão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC e do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DOS ÔNUS** – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme Av.04 (20/08/2010), a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do Banco Caixa Econômica Federal; e conforme Av.07 (24/02/2021), a PENHORA EXEQUENDA.

**DO DÉBITO FIDUCIÁRIO** – **R\$ 70.679,93 (março/2022 – fls. 358-385 dos autos).**

**DO DÉBITO EXEQUENDO** – **R\$ 58.791,12 (setembro/2020 – fls. 139-140 e 143-145).**

**\*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

**DO PARCELAMENTO** – Eventuais pedidos de parcelamento deverão ser submetidos ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias.

**RECURSO** – **Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.**

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e nas NSCGJ do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de fevereiro de 2023.

**BRUNA MARCHESE E SILVA**  
**Juíza de Direito Auxiliar**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA MARCHESE E SILVA, liberado nos autos em 03/02/2023 às 17:23 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0019593-03.2019.8.26.0114 e código E6F9EB3.